



DECRETO N.º 28 DE 29 DE MAIO DE 2020.

PROIBI A QUEIMA DE FOGUEIRAS JUNINAS DURANTE O MÊS DE JUNHO, EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Vertentes foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 52 de 31 de março de 2020;

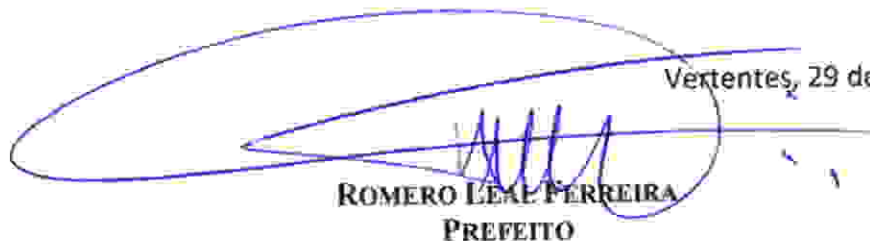
CONSIDERANDO que a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços não essenciais, especialmente de modo a evitar aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a pandemia do Coronavírus (COVID-19) afeta principalmente o sistema respiratório das pessoas e que pode se agravar com a fumaça produzida pela(s) fogueira(s);

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o acendimento de fogueiras durante o período junino e enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus, COVID-19;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Vertentes, 29 de maio de 2020.
ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO